



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1.764, de 22 de fevereiro de 2022.

“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais em decorrência das festas carnavalescas do ano de 2022, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, VI da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que as festas carnavalescas fazem parte da cultura nacional, e que se trata de uma das festas mais esperadas do calendário brasileiro.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 60, XXIV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal organizar os serviços internos das repartições criadas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Ribeirão do Sul, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022;

Artigo 2º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto as repartições ou as unidades cuja atividade em razão da essencialidade dos serviços prestados, não possam sofrer solução de continuidade.

Parágrafo Único. Nas hipóteses de que trata o caput deste artigo, fica delegada competência aos Diretores dos Departamentos, para organizarem os serviços em suas repartições, podendo estes instituir plantão, nos casos julgados necessários.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 22 de fevereiro de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração